

Política e Procedimento para a Recolha e Uso de Dados Pessoais Sensíveis

Junta de Freguesia de Praia de Mira

1. Introdução

A Junta de Freguesia de Praia de Mira reconhece a importância da privacidade e proteção de dados pessoais sensíveis dos seus cidadãos. Esta Política e Procedimento estabelece as diretrizes e medidas a serem seguidas no que diz respeito à recolha e uso de dados pessoais sensíveis, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e outras legislações relevantes.

2. Definições

- **Dados Pessoais Sensíveis:** Dados que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação sindical, saúde, vida sexual ou orientação sexual, bem como dados genéticos e biométricos.

3. Princípios

A recolha e uso de dados pessoais sensíveis pela Junta de Freguesia de Praia de Mira serão baseados nos seguintes princípios:

- **Legalidade, Justiça e Transparência:** Os dados serão recolhidos de forma transparente e legal, com base num motivo específico e legítimo.
- **Limitação da Finalidade:** Os dados serão recolhidos para fins específicos e não serão usados para outras finalidades incompatíveis com o motivo original da recolha.
- **Minimização de Dados:** Serão recolhidos apenas os dados pessoais sensíveis estritamente necessários para a finalidade pretendida.
- **Exatidão:** Serão tomadas medidas para garantir que os dados pessoais sensíveis estejam atualizados e corretos.

- **Conservação Limitada:** Os dados serão mantidos apenas durante o período necessário para cumprir a finalidade da recolha.
- **Integridade e Confidencialidade:** Serão implementadas medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais sensíveis contra acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

4. Recolha de Dados Pessoais Sensíveis

A Junta de Freguesia de Praia de Mira recolherá dados pessoais sensíveis apenas quando:

- Tiver obtido consentimento explícito dos titulares dos dados; ou
- A recolha for necessária para o cumprimento de obrigações legais; ou
- A recolha for necessária para o exercício de funções de interesse público; ou
- A recolha for necessária para a proteção de interesses vitais dos titulares dos dados.

5. Uso de Dados Pessoais Sensíveis

Os dados pessoais sensíveis serão usados apenas para as finalidades para as quais foram recolhidos. A Junta de Freguesia de Praia de Mira garantirá que apenas o pessoal autorizado tenha acesso a esses dados e que eles serão tratados com a máxima confidencialidade.

6. Consentimento

O consentimento explícito será obtido dos titulares dos dados antes da recolha e uso de dados pessoais sensíveis, explicando claramente a finalidade da recolha e o direito de retirar o consentimento a qualquer momento.

7. Direitos dos Titulares dos Dados

Os titulares dos dados têm o direito de aceder, retificar, apagar ou portar os seus dados pessoais sensíveis. A Junta de Freguesia de Praia de Mira fornecerá meios para exercer esses direitos.

8. Transferência de Dados

A transferência de dados pessoais sensíveis para terceiros só ocorrerá com consentimento explícito ou se forem cumpridos requisitos legais para tal transferência.

9. Responsabilidade e Prestação de Contas

A Junta de Freguesia de Praia de Mira é responsável pelo cumprimento desta Política e Procedimento. O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) deve monitorizar a conformidade e responder a questões relacionadas com a proteção de dados.

10. Revisão da Política

Esta Política e Procedimento serão revistos regularmente para garantir que estão em conformidade com a legislação atualizada e as melhores práticas de proteção de dados.

Esta Política e Procedimento para a recolha e uso de dados pessoais sensíveis são adotados pela Junta de Freguesia, a partir desta data.

Praia de Mira, 26 de fevereiro de 2026

Assinatura:



**Junta de Freguesia
da Praia de Mira**
NIPC: 509007058
Rui Norim Lige
Rua da Junta de Freguesia S/N,
3070-441 PRAIA DE MIRA

(Presidente da Junta de Freguesia de Praia de Mira)

Registo de Versões:

Data de Aprovação	Versão	Autor	Descrição da Alteração
26/02/26	1.0	V. Cervantes	Versão inicial

Pinho Augusto
Junta de Freguesia